



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

SORTEIO REDE SOCIAL TRAMONTINA PRO

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SEAE/ME Nº 01.023745/2022

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: TRAMONTINA GARIBALDI SA INDUSTRIA METALURGICA

Endereço: TRAMONTINA Número: 600 Bairro: Município: GARIBALDI UF: RS CEP:95720-000

CNPJ/MF nº: 90.049.792/0001-81

1.2 - Aderentes:

Razão Social:AUTO MECANICA SAMARA E ANDERSON LTDAEndereço: AMARO JACQUES Número: 349
Bairro: FAZENDA Município: ITAJAI UF: SC CEP:88302-510

CNPJ/MF nº:79.899.134/0001-46 Razão Social:DANIEL G. DA SILVAEndereço: LOANDA Número: 332 Bairro:
CHACARAS REUNIDAS Município: SAO JOSE DOS CAMPOS UF: SP CEP:12238-330

CNPJ/MF nº:08.275.459/0001-00 Razão Social:FAUSTINO RACING SCHOOL EVENTOS ESPORTIVOS
EIRELIEndereço: MAXIMO PERES GARCIA Número: 1040 Bairro: JARDIM BELO HORIZONTE Município:
LONDRINA UF: PR CEP:86037-294

CNPJ/MF nº:24.344.096/0001-73 Razão Social:FERRAZZA MECANICA AUTOMOTIVA LTDAEndereço: ARROIO
TEIXEIRA Número: 375 Bairro: ESTANCIA VELHA Município: CANOAS UF: RS CEP:92032-050

CNPJ/MF nº:35.460.416/0001-77 Razão Social:RICARDO CHIARATO CARBURADORESEndereço: DOS
JUNQUILHOS Número: 555 Bairro: VILA ALPINA Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03204-040

CNPJ/MF nº:69.261.253/0001-15 Razão Social:FUJIHARA & SILVA MOTOS LTDAEndereço: DOUTOR
REYNALDO MACHADO Número: 1389 Bairro: PRADO VELHO Município: CURITIBA UF: PR CEP:80215-242

CNPJ/MF nº:16.548.948/0001-16 Razão Social:MADEIRA - COMERCIO E SERVICOS DE PECAS E
ACESSORIOS PARA MOTOS LTDAEndereço: MARIA DAFFRE Número: 458 Bairro: QUINTA DA PAINEIRA
Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03150-020

CNPJ/MF nº:09.487.264/0001-96

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

07/11/2022 a 15/12/2022

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

07/11/2022 a 09/12/2022

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este Regulamento visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade "Sorteio", e foi redigido em conformidade com a Lei no 5.768/71, Decreto no 70.951/72, Portaria no 41/2008 do Ministério da Fazenda e Portaria SEAE/ME nº 7.368. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

QUEM PODE PARTICIPAR:

Os Participantes serão pessoas físicas e/ou jurídicas interessadas, residentes/domiciliadas e/ou com sede no Brasil, com 18 (dezoito) anos completos na data da sua participação, capazes, que possuam CPF válido (não bloqueado) quando pessoa física, e/ou com CNPJ válido quando pessoa jurídica e que preencham todas as condições previstas no regulamento da Promoção Comercial.

Os funcionários da empresa Promotora e das empresas aderentes, bem como agências (comunicação, assessoria de imprensa e de produtos), funcionários terceiros (representantes comerciais e promotores)

NÃO PODERÃO participar da presente promoção comercial, cabendo exclusivamente a empresa Promotora realizar a verificação dessas condições durante a realização da apuração dos ganhadores.

PRÉ-REQUISITOS PARA PARTICIPAR:

Para participar, o interessado deve possuir conta no Instagram (perfil aberto);

Seguir a página da Tramontina PRO no Instagram (@tramontinapro);

Na postagem da FOTO OFICIAL, a partir da data de início do período da promoção, o participante deverá marcar, em um único comentário, outros dois amigos para participar da foto oficial da promoção.

LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Haverá um limite de um número da sorte por participante, não importando o número de comentários feitos.

DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos descritos neste regulamento, o participante declara que leu e aceita o regulamento deste sorteio.

DO NÚMERO DA SORTE:

O Participante será inserido em uma planilha junto de um número da sorte de cinco dígitos, ao lado do seu @ ou nome de usuário do Instagram.

A mandatária, irá inserir o usuário do participante na planilha, concedendo-lhe o seu número da sorte, e posteriormente ao sorteio verificará se o participante cumpriu todos os requisitos do presente regulamento, destacando que o participante estará limitado a apenas um número da sorte, não importando a quantidade de comentários feitos.

O participante poderá consultar o número da sorte com o qual concorrerá ao prêmio desta promoção, na Planilha de Números da Sorte Distribuídos que será disponibilizada no link de acesso www.tramontina.com.br/promocoes pelo menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da extração da loteria federal.

A Planilha, contendo os números da sorte distribuídos aos participantes, será mantida no link informado pelo período de 30 (trinta) dias, após a data de encerramento do período de participação.

A participação fora do período da promoção comercial NÃO será considerada para efeito da entrega do número da sorte

A verificação pela mandatária da correta participação de um participante poderá ser realizada a qualquer momento durante o período da promoção comercial.

Caso todos os números da sorte de todas as séries tenham sido distribuídos antes do término do período da participação, esta promoção será considerada encerrada, sendo tal fato amplamente comunicado a todos os participantes através dos mesmos meios de divulgação iniciais, não gerando qualquer expectativa de direito em relação ao período restante da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/12/2022 00:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 07/11/2022 00:00 a 09/12/2022 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 14/12/2022

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Tramontina NÚMERO: 600 BAIRRO: Três Lagoas

MUNICÍPIO: Garibaldi UF: RS CEP: 95720-000

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	CARRO ORGANIZADOR ADVANTAGE SUPER SÉRIES COM 115 FERRAMENTAS (REF. 44950717)	5.688,17	5.688,17	0	0	1

COMPOSIÇÃO:

16SOQUETES SEX. 1/2": 10, 11, 12,
13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 24,
27, 30, 32 MM (REF. 44831)

1CABO T 1/2": 10" (REF. 44835/010)

2EXTENSÕES 1/2": 5", 10" (REF.
44836)

1CATRACA REVERSÍVEL 1/2": 10"
(REF. 44841/010)

3CHAVES DE FENDA PONTA
CHATA: 3X75, 5X100, 6X125 MM
(REF. 44110)

1CHAVE TOCO PONTA CHATA:
5X38 MM (REF. 44111/001)

3CHAVES DE FENDA PONTA
CRUZADA: (NR. 0) 3X75, (NR. 1)
5X100, (NR. 2) 6X150 MM (REF.
44112)

1CHAVE TOCO PONTA CRUZADA :
(NR. 1) 5X38 MM (REF. 44113/001)

2JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS
9 PÇS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, 10 MM
(REF. 44400/209)

1JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS
9 PÇS: 1/16", 5/64", 3/32", 1/8", 5/32",
3/16", 1/4", 5/16", 3/8" (REF.
44420/209)

1JOGO DE CHAVES TRAFIX 9 PÇS:
T10, T15, T20, T25, T27, T30, T40,
T45, T50 (REF. 44450/209)

1JOGO DE CHAVES HEXAGONAIS
ABAUADAS 9 PÇS: 1.5, 2, 2.5, 3, 4,
5, 6, 8, 10 MM (REF. 44460/209)

2CHAVE AJUSTÁVEL |: 10" (REF.
44022/010)

2ALICATES DE PRESSÃO
MORDENTE TRIANGULAR: 10"
(REF. 44012/010)

1ALICATE UNIVERSAL ISOLADO
1.000 V: 8" (REF. 44001/008)

1ALICATE CORTE DIAGONAL
ISOLADO 1.000 V: 6" (REF.
44003/006)

1ALICATE MEIA CANA ISOLADO
1.000 V: 6" (REF. 44005/006)

2ALICATES PARA ANÉIS INTERNO
RETO: 5.1/2", 7" (REF. 44008)

2ALICATES PARA ANÉIS EXTERNO
RETO: 5.1/2", 7" (REF. 44010)

1MARTELO DE PENA: 300 G (REF.
40440/005)

PRÊMIOS

1MARTELO DE BORDAS EM ABS:
30 MM (REF. 40670/031)
1SACA PINO CÔNICO: 5 MM (REF.
44470/005)
3SACA PINOS PARALELOS: 3, 4, 5
MM (REF. 44471)
1PUNÇÃO DE CENTRO: 4 MM
(REF. 44472/004)
1TALHADEIRA: 19 MM (REF.
44473/019)
14CHAVES COMBINADAS: 6, 7, 8,
9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18,
19 MM (REF. 44660)
10CHAVES FIXAS :6X7, 8X9, 10X11,
12X13, 14X15, 16X17, 17X19,
18X19, 19X22, 20X22 MM (REF.
44610)
1CARRO PARA FERRAMENTAS
(REF. 44950/012)

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	5.688,17

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

A apuração do ganhador será realizada na data, horário e local definido no item Apuração e Descrição de Prêmios neste Regulamento.

Será realizado 1 (um) sorteio nesta promoção, com base no resultado da extração da LOTERIA FEDERAL do Brasil, do dia 14.12.2022 de acordo com o definido no inciso II do art. 2º da Portaria MF nº 41/2008.

Caso a Extração da Loteria Federal, não venha a ocorrer na data prevista, para efeitos de apuração dos ganhadores desta promoção será considerada a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Será emitida uma única série, composta por 100.000 números, de 00.000 ao 99.999.

Os números da Sorte distribuídos aos Participantes serão compostos por 5 (cinco) dígitos, sendo algarismos subsequentes correspondentes ao Número de Ordem sorteável, numerado de 00.000 a 99.999, que será confrontado com o resultado da extração da Loteria Federal, de acordo com as regras previstas neste Regulamento, conforme o exemplo a seguir:

NÚMERO DA SORTE

NÚMERO DE ORDEM

3 4 5 2 4

Para a obtenção do potencial ganhador do Sorteio, será identificado o Número de Ordem Base por meio da combinação dos algarismos das UNIDADES SIMPLES dos 5 (cinco) primeiros prêmios da Loteria Federal, lidos verticalmente de cima para baixo, nos termos do exemplo a seguir:

Exemplo de Extração da Loteria Federal

1º prêmio: 2 3 3 9 3

2º prêmio: 8 2 5 4 4

3º prêmio: 1 7 0 8 5

4º prêmio: 5 3 1 9 2

5º prêmio: 4 9 5 0 4

Número de Ordem Base: 34.524

Desta forma, será considerado o potencial ganhador do sorteio, o Participante que receber o Número de Ordem Base efetivamente distribuído.

A título exemplificativo, considerando a efetiva distribuição do Número da Sorte 34.524, o seu titular, potencial contemplado, se validado, será premiado com o item descrito no item de nº 9.

Caso o número de ordem base encontrado não tenha sido distribuído, será aplicada a regra de aproximação:

O contemplado validado receberá o prêmio com a descrição contida junto ao item "Prêmios";

Caso o Número de Ordem Base não encontre seu correspondente no Número de Ordem distribuído, pelo fato de não ter sido atribuído a qualquer consumidor Participante, será aplicada a seguinte regra:

Regra de Aproximação: Primeiramente, será considerado como potencial ganhador do sorteio o portador do Número de Ordem distribuído imediatamente superior ao Base encontrado, de forma crescente. Esgotadas as possibilidades, se passará à identificação do Número de Ordem distribuído imediatamente inferior ao base encontrado, de forma decrescente, até que se identifique o potencial ganhador.

O consumidor selecionado no sorteio será considerado como potencial ganhador até que sua participação seja validada pelas Promotoras e, somente então, será declarado ganhador da promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da promoção os funcionários da empresa Promotora e/ou das empresas aderentes, bem como agências (comunicação, assessoria de imprensa e de produtos), funcionários terceiros (representantes comerciais e promotores).

As Empresas Promotoras se responsabilizam pela verificação deste item.

A desclassificação será automática, a qualquer momento, nas situações onde houver (i) perfil fechado na data do sorteio; (ii) perfil que não estiver seguindo a TRAMONTINA PRO na data do sorteio; (iii) que não tenha curtido o post oficial da TRAMONTINA PRO ; (iv) que não tenha marcado 2 (dois) amigos em um mesmo comentário na FOTO OFICIAL, no período de participação da promoção; (v) que faça parte do quadro de funcionários da empresa Promotora e das empresas aderentes; (vi) indicativa de fraude ou prática de conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, como, por exemplo, mas não se limitando a: dados incorretos ou que de m informações incompletas, desatualizadas ou que apresentem algum qualquer modo conttenham tipo de erro ou de inadequação ao disposto neste Regulamento; (viii) não atendimento a quaisquer dos requisitos de participação estabelecidos neste regulamento, bem como a legislação pertinente.

Do mesmo modo, serão sumariamente desclassificados qualquer participante que venha a utilizar meios escusos para participar desta promoção e/ou de mecanismos que criem condições de participação irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste regulamento, sendo certo que, tais situações, quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas e penalidades cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

Será ainda desclassificado o participante utilizar meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir no resultado da presente promoção.

A Promotora se reserva o direito de solicitar a confirmação dos dados do perfil do participante. Não havendo a confirmação solicitada, no prazo de 7 (sete) dias, contados do efetivo contato pela Promotora, o participante será desclassificado, e será aplicada a regra de APROXIMAÇÃO para identificação de um novo ganhador. Na hipótese de haver ganhador cujo perfil não disponibilize a data de sua criação no Instagram, será utilizada a data da primeira postagem feita pelo participante, para comprovar a exigência de existência do perfil antes do início desta promoção.

Conforme o parágrafo único, art. 46, da Portaria/MF no 41/08, caberá ao participante fornecer os elementos que comprovem sua identidade, bem como que demonstrem o cumprimento de todas as condições previstas no regulamento da promoção. Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção.

O contemplado deverá atender a todos os requisitos do regulamento completo da promoção para receber seu prêmio.

Os interessados não deverão realizar participações em nome de terceiros ou com informações que não possam ser validadas para a entrega do prêmio.

O contato com o premiado se dará através das redes sociais ou através do contato e informações contidas na apresentação do perfil do premiado. A empresa Mandatária não será responsável por dados informados incorretamente ou falta de sucesso em suas tentativas de contato, acarretando a desclassificação do participante.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O nome do ganhador e o número da sorte contemplado, serão divulgados no Instagram da TRAMONTINA PRO (@tramontinapro) em até 15 (quinze) dias após o respectivo sorteio, permanecendo por mais 30 (trinta) dias. Tal divulgação faz-se necessária para cumprimento de regulamentação da SEAE, com embasamento legal em consonância com o Art. 7º, inciso II da LGPD.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O ganhador receberá o prêmio contemplado dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da apuração do

resultado, sem qualquer ônus ao contemplado.

O contato com o premiado se dará através das redes sociais ou através do contato e informações contidas na apresentação do perfil do premiado. O ganhador deverá fornecer os dados necessários para a efetiva entrega do prêmio, tais como Nome Completo, Endereço Completo e nº do CPF.

O prêmio será entregue ao ganhador mediante assinatura do Recibo e Termo de Quitação de Entrega do Prêmio no modelo fornecido pela empresa mandatária. Servirá tal documento como comprovante de entrega do prêmio, inclusive para efeitos de prestação de contas da promoção na SEAE.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

O prêmio, em sua totalidade ou em parte, não poderá ser convertido em dinheiro e/ou trocado, nos termos do art. 15, §5o do Decreto no 70.951/72, e é pessoal e intransferível.

Fica ressalvado a possibilidade da Empresa Mandatária de realizar a alteração da data, local e horário de usufruto do prêmio em virtude de motivos alheios à sua vontade decorrentes de caso fortuito, força maior, determinação legal ou Poder Público, o que será comunicado previamente aos ganhadores. Ocorrendo o adiamento, em nenhuma possibilidade as Empresas Promotoras serão responsabilizadas por eventuais perdas e danos que possam experimentar os ganhadores do prêmio.

A Empresa Mandatária e Empresas Aderentes não se responsabilizam por qualquer dano ou prejuízo oriundo da aceitação ou usufruto dos prêmios, ficando o ganhador responsável por quaisquer atos que venham a cometer durante o usufruto da premiação. Resta esclarecido que o ganhador deverá avaliar e decidir por conta própria os eventuais riscos inerentes à sua participação e provenientes desta Promoção Comercial. A responsabilidade da Empresa Mandatária e Empresas Aderentes com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

Ao participar desta promoção, o participante declara, que leu e compreendeu as regras constantes neste regulamento, que tem total ciência do seu teor e aceita todos os termos e condições.

O participante reconhece e concorda que dados e materiais eventualmente publicados diretamente na mídia social (Instagram), estarão sujeitos às interações da referida mídia, inclusive por outros usuários;

Declara ainda que caso seja o ganhador da promoção:

- (i) Cede e autoriza, a título gratuito, o uso de seu nome, imagem, som de voz, em qualquer meio escolhido pela promotora, para divulgação do resultado da promoção, em quaisquer tipos de suporte, incluindo, mas não se limitando ao armazenamento e distribuição em meio eletrônico, pelo período de 1 (um) ano, a contar do término da promoção, no território nacional ou exterior;
- (ii) Compromete-se, quando solicitado pela promotora da promoção, a assinar os documentos que se fizerem necessários visando assegurar os direitos de utilização citados neste regulamento, especialmente, neste capítulo;

A distribuição do prêmio é gratuita, não cabendo nenhum ônus para o ganhador.

Os dados pessoais fornecidos no âmbito desta promoção serão utilizados para as seguintes finalidades, em conformidade com Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD:

- (i) usá-los para executar esta promoção, mediante formação de banco de dados, visando analisar as participações havidas nesta promoção;
- (ii) controle da distribuição dos números da sorte; prestação de contas à Secretaria de Acompanhamento Econômico da Secretaria Especial de Produtividade e Competitividade - SEAE;
- (iii) compartilhamento com empresas contratadas pela Requerente para executar a promoção;
- (iv) envio de informativos sobre sua participação e/ou contemplação nesta promoção, via e-mail, SMS e/ou WhatsApp;

A ausência do aceite aos termos deste Regulamento resultará na impossibilidade da efetivação da participação do interessado na presente Promoção e na conseqüente impossibilidade de recebimento do número da sorte para concorrer no sorteio.

Assim, o não preenchimento de qualquer eventual campo obrigatório impedirá a conclusão do cadastro e, conseqüentemente, implicará o impedimento da participação.

Todos os "Participantes" deverão observar as condições, formas e prazos de participação constantes neste Regulamento, sendo sumariamente excluídos os "Participantes" que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Os participantes estão cientes de que, havendo a premiação de perfil em coautoria, apenas 1 (um) dos coautores

receberá a premiação, a critério de escolha destes.

Havendo a premiação de perfil com mais de um coautor, a requerente promoverá a divulgação do nome de todos os seus coautores.

Na eventualidade de o participante contemplado falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo legal de 180 (cento e oitenta) dias corridos contados do término da promoção, nos termos deste Regulamento.

O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do prêmio, a utilização, pela promotora, de seu nome, marca, imagem e som de voz, em qualquer um dos meios escolhidos, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano a partir da data do sorteio do ganhador e, assim como os "Participantes", com o propósito de formação de cadastro, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, sem nenhum ônus para a Promotora, sendo que, no entanto, de acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria/MF no 41/2008, a empresa é expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que título gratuito os dados dos "Participantes" coletados nessa promoção.

Considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, a Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por situações não inteiramente sujeitos ao seu controle, como, por exemplo, por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, falha de software e hardware ("bugs"), queda de energia, ou em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, não sendo devida qualquer indenização aos participantes.

Do mesmo modo, a Promotora não poderá se responsabilizar por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento, de responsabilidade do participante, decorrentes de conexão, que possam prejudicar a sua participação, incluindo, mas não limitadas às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

(a) falhas em equipamentos do participante, de energia ou transmissão;

(b) erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, celular, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico, equipamento sem fio ou conexão à internet ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;

(c) erro ou limitação por parte dos provedores de serviços de internet do participante, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede, internet e/ou serviços web ligados ao meio de participação da promoção; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude;

(d) problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção;

(e) utilização de software desatualizados ou descontinuados.

Caso, por qualquer razão, alheia ao controle da Promotora, haja interrupção da participação da promoção, ou de quaisquer das funcionalidades da página, este deverá acessar novamente, no intuito de concluir sua participação na promoção, ficando os participantes, cientes, desde já, que não lhes será devida qualquer indenização.

O participante poderá entrar em contato pelo CAT-Central de Atendimento Tramontina pelo fone (11) 4861-3981 ou no link: <https://www.tramontina.com.br/atendimento-suporte> para esclarecimentos de dúvidas.

A participação nesta promoção constitui ampla e total concordância do participante ao disposto nas cláusulas deste regulamento e serve como comprovação de que o participante não possui nenhum impedimento para usufruir a premiação.

A empresa deverá encaminhar à SEAE a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. Tal compartilhamento de dados pessoais possui embasamento legal no cumprimento de obrigação legal, em consonância com o Art. 7º, inciso II da LGPD.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da presente promoção.

A Prestação de Contas da Promoção será feita pela Promotora, na pessoa de seu representante legal.

Após a homologação da Prestação de Contas desta Promoção, o que deverá ocorrer após o prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias do seu término, a Promotora fará o descarte dos dados cadastrais dos participantes, a fim de atender a LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, mantendo em sua base de dados, apenas os dados pessoais dos ganhadores, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção.

O regulamento completo desta promoção estará disponível no site www.tramontina.com.br para consulta dos "Participantes" e interessados.

Das Declarações:

Nos termos da Portaria SEAE nº 7.638/2022 de 18 de outubro de 2022, a Promotora declara que:

Se responsabiliza a seguir os termos de uso da mídia social utilizada na realização da presente promoção comercial (Instagram);

Garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada;

Assegura a continuidade da promoção por todo o período previsto, sem prejuízos aos participantes, por qualquer motivo a que não tenha dado causa;

A presente promoção comercial é de sua inteira responsabilidade, sem qualquer envolvimento ou participação da mídia social utilizada (Instagram), salvo se aderente à campanha promocional;

REGRAS DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Os participantes, Empresa Mandatária e as Empresas Aderentes DECLARAM ter total ciência e estarem em total concordância com as regras e condições relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados, conforme termos do Anexo I;

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Monteiro Souza, Assistente Técnico, em 01/11/2022 às 11:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador ZSV.UBR.SUN